



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**

**ATA DA 2445ª SESSÃO  
ORDINÁRIA DA 1ª  
CÂMARA DO TRIBUNAL  
DE CONTAS DO ESTADO  
DA PARAÍBA,  
REALIZADA NO DIA 18  
DE AGOSTO DE 2011.**

1 Aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto do ano dois mil e onze (2011), à hora  
2 regimental no Plenário Ministro João Agripino Filho, reuniu-se a 1ª Câmara do  
3 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sob a Presidência do Exmº Conselheiro  
4 Presidente, **Arthur Paredes Cunha Lima** presentes os Conselheiros, **Umberto**  
5 **Silveira Porto**, Conselheiro e Conselheiro Substituto **Antônio Gomes Vieira**  
6 **Filho** e os Auditores, **Renato Sérgio Santiago Melo** e auditor **Marcos Antônio da**  
7 **Costa**, presente ainda o representante do Ministério Público junto ao TCE, o  
8 Procurador (a), Dra **Sheyla Barreto Braga de Quiroz**, verificada a existência de  
9 quorum, o Exmº. Sr. Presidente declarou aberta a Sessão, colocando em discussão  
10 e votação a Ata da Sessão anterior, que foi aprovada à unanimidade, sem emenda a  
11 ata anterior, não havendo expediente para leitura, na fase de Comunicações,  
12 Indicações e Requerimentos, Presidente, **Arthur Paredes Cunha Lima**, fez  
13 constar que oss processo ora adiados sejam desde já considerado notificados, fez  
14 constar a ausência devidamente justificada do **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, o

15 Conselheiro **Umberto Silveira Porto**, solicitou retirada do Processo TC nº  
16 01261/09, e o adiamento do Processo TC nº 02242/03, para próxima sessão,  
17 ambos da classe “O” e o Conselheiro Substituto **Antônio Gomes Vieira Filho**  
18 solicitou o adiamento dos Processos TC nºs 05843/11, 06444/11, Classe “F”  
19 07395/10, e retirada do 12092/09, finalmente, foi solicitado o adiamento do  
20 Processo TC nº 3447/09 pelo Auditor Relator **Marcos Antônio da Costa**, passou-  
21 se então; **PAUTA DE JULGAMENTO PROCESSOS REMANESCENTES DE**  
22 **SESSÕES ANTERIORES – CATEGORIA ÚNICA - NA CLASSE “O”–**  
23 **DIVERSOS -** Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a)  
24 doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos.  
25 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de  
26 decisão: Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, Processo TC nº 04645/06  
27 com ausência do notificado, julgado regular com ressalvas, aplicação de multa e  
28 recomendação tudo conforme consta no seu respectivo ato formalizador  
29 devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **PAUTA**  
30 **DE JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA**  
31 **SESSÃO - NA CLASSE “E”– RECURSOS -** Procedida a leitura dos relatórios,  
32 foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os  
33 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo  
34 unanimidade acatar a proposta de decisão: Auditor Relator **Marcos Antônio da**  
35 **Costa**, Processos TC nºs 06411/01 e 01924/09 o primeiro pelo conhecimento do  
36 recurso e o segundo pelo conhecimento dos embargos de declaração e rejeição  
37 tudo conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente  
38 publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “F”–**  
39 **CONTRATOS, CONVÊNIOS, ACORDOS E LICITAÇÕES -** Procedida à  
40 leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a).  
41 Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a  
42 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro

43 Relator **Arthur Paredes Cunha Lima**, Processos TC n°s 05037/11, 06116/11,  
44 08702/11 e 08792/11 todos pela regularidade com exceção do último que foi pela  
45 regularidade com recomendação tudo conforme constam nos seus respectivos atos  
46 formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial  
47 Eletrônico); Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processos TC n°s  
48 09842/10, 07432/11, 07758/11, 07857/11, 07975/11, 08445/11, 08449/11 e  
49 08453/11 todos pela regularidade com exceção do último que foi pelo  
50 arquivamento tudo conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores  
51 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor  
52 Relator **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processos TC n°s 01430/11, 05973/11,  
53 06097/11, 06098/11 e 06971/11 todos pela regularidade e arquivamento tudo  
54 conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente  
55 publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator  
56 **Marcos Antônio da Costa**, Processos TC n°s 01617/11, 04181/11, 04359/11,  
57 06008/11, 06069/11, 06353/11, 06355/11, 07490/11, 07496/11, 07549/11,  
58 07713/11, 07949/11 e 08628/11 o primeiro pelo arquivamento todos os demais  
59 pela regularidade tudo conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores  
60 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA**  
61 **CLASSE “G”– APOSENTADORIAS, REFORMAS E PENSÕES -** Procedida  
62 à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a).  
63 Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a  
64 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro  
65 Relator **Arthur Paredes Cunha Lima**, Processos TC n°s 03809/06, 07253/11,  
66 07293/11, 07301/11, 07307/11, 07320/11, 07335/11, 07359/11, 07370/11,  
67 07571/11, 07900/11, 07901/11, 07937/11, 08413/11, 08414/11, 08639/11,  
68 08640/11, 08641/11 e 08643/11 todos pela regularidade e concessão dos  
69 competentes registros conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores  
70 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico);

71 Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, Processos TC n°s 04847/06,  
72 07332/11, 07461/11, 07875/11 e 08629/11 todos pela regularidade e concessão dos  
73 competentes registros conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores  
74 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor  
75 Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processos TC n°s 06426/10, 09135/10,  
76 08789/11, 08921/11, 08923/11, 09003/11, 09025/11, 09026/11, 09115/11,  
77 09119/11, 09123/11 e 09127/11 o primeiro e o segundo com assinação de prazo os  
78 demais todos pela regularidade e concessão dos competentes registros conforme  
79 constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na  
80 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor **Relator Renato Sérgio**  
81 **Santiago Melo**, Processos TC n°s 03498/11, 07513/11, 08820/11, 08821/11,  
82 08825/11, 08844/11 e 08882/11 todos pela regularidade e concessão dos  
83 competentes registros conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores  
84 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor  
85 Relator **Marcos Antônio da Costa**, Processos TC n°s 05014/09, 11341/09,  
86 06263/10, 04702/11, 04979/11, 07483/11, 08946/11, 09033/11, 09174/11,  
87 09189/11, 09281/11, 09284/11, 09305/11, 09307/11, 09308 e 09331/11 com  
88 exceção do segundo que foi pelo arquivamento por perda do objeto todos os  
89 demais pela regularidade e concessão dos competentes registros conforme constam  
90 nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no  
91 D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “L”- CONTAS DE**  
92 **ENTIDADES SUBVENCIONADAS E GESTORES DE CONVÊNIOS -**  
93 Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a)  
94 Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os  
95 votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão:  
96 Auditor Relator **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processo TC n° 03608/07 pela  
97 regularidade e arquivamento tudo conforme consta no seu respectivo ato  
98 formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial

99 Eletrônico); NA CLASSE “M”– OUTRAS CONTAS (“CONTAS NÃO  
100 MENCIONADAS NAS ALÍNEAS ANTERIORES”) - Procedida à leitura dos  
101 relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua.  
102 Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara,  
103 havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Umberto**  
104 **Silveira Porto**, Processo TC nº 02973/09 pela regularidade com ressalvas e  
105 recomendação tudo conforme consta no seu respectivo ato formalizador  
106 devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor  
107 Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processo TC nº 02879/09 tornar nulo o  
108 acórdão AC1 TC nº 1184/11 e reiniciar o processo tudo conforme consta no seu  
109 respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário  
110 Oficial Eletrônico); NA CLASSE “O”– DIVERSOS - Procedida à leitura dos  
111 relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua.  
112 Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara,  
113 havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Umberto**  
114 **Silveira Porto**, Processos TC nºs 06738/04 e 01206/09 o primeiro com ausência do  
115 notificado, declarar o não cumprimento do acórdão e aplicar uma nova multa  
116 pessoal e o segundo pela regularidade, concessão dos competentes registros e  
117 recomendação tudo conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores  
118 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor  
119 Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processos TC nºs 09464/09, 09465/09,  
120 01597/10, 00780/11 e 05792/11 o primeiro e o segundo pela regularidade,  
121 concessão dos competentes registros e assinação de prazo, o terceiro pela  
122 regularidade, assinação de prazo e recomendação, o quarto pela assinação de prazo  
123 e o quinto pela regularidade e arquivamento tudo conforme constam nos seus  
124 respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E.  
125 (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Marcos Antônio da Costa**, Processos  
126 TC nºs 02171/04, 06257/10, 00150/11, 03164/11, 05795/11, 05796/11, 09541/96 e

127 05978/99 o primeiro declarar o cumprimento do acórdão, pela regularidade e pelo  
128 arquivamento, o segundo pela concessão dos competentes registros, pela assinatura  
129 de prazo e recomendação, o terceiro pelo conhecimento da denúncia julgando-a  
130 improcedente e pelo arquivamento, o quarto pela assinatura de prazo, quinto e  
131 sexto pela regularidade, sétimo pela declaração do cumprimento e arquivamento e  
132 oitavo e último pelo arquivamento tudo conforme constam nos seus respectivos  
133 atos formalizadores devidamente publicados na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial  
134 Eletrônico); Esta Ata foi lavrada por mim  
135 \_\_\_\_\_ **MÁRCIA DE FÁTIMA MELO**  
136 **COSTA**, Secretária da 1ª Câmara.

137 **PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO FILHO, EM 25 DE AGOSTO**  
138 **DE 2011.**

139

140

141

142 \_\_\_\_\_ **CONS. PRESIDENTE**

143

144

145 \_\_\_\_\_ **CONSELHEIRO**

146

147

148 \_\_\_\_\_ **CONS. SUBSTITUTO**

149

150 \_\_\_\_\_ **AUDITOR**

151

152

153 \_\_\_\_\_ **AUDITOR**

154

155

156

157

158 **PROCURADOR (a)** \_\_\_\_\_